



Bruxelas, 12 de julho de 2022
(OR. en)

10606/22

ECOFIN 662
UEM 183
SOC 396
EMPL 268
COMPET 538
ENV 655
EDUC 259
RECH 406
ENER 328
JAI 947
GENDER 119
ANTIDISCRIM 93
JEUN 131
SAN 411

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10596/22

Assunto: Relatório de 2021 sobre a sustentabilidade orçamental
– Conclusões do Conselho (12 de julho de 2022)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho relativas ao Relatório de 2021 sobre a sustentabilidade orçamental, adotadas pelo Conselho ECOFIN na sua reunião de 12 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE 2021 SOBRE A SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL

– Conclusões do Conselho ECOFIN –

O Conselho ECOFIN:

1. ACOLHE FAVORAVELMENTE o "Relatório de 2021 sobre a sustentabilidade orçamental" apresentado pela Comissão, que atualiza a avaliação dos riscos em matéria de sustentabilidade orçamental em toda a União Europeia, com base numa abordagem multidimensional enriquecida e que se inspira no relatório de 2021 sobre o envelhecimento demográfico. RECONHECE as melhorias metodológicas introduzidas no relatório, nomeadamente a simplificação e o aperfeiçoamento da análise da sustentabilidade da dívida ao ter em conta também o impacto dos investimentos induzidos pelo *NextGenerationEU* no crescimento do PIB a médio prazo e a apresentação de uma análise que ilustra os riscos orçamentais relacionados com as alterações climáticas, ao mesmo tempo que observa que, até à data, o impacto potencial das reformas induzidas pelo *NextGenerationEU* no crescimento do PIB a médio prazo não foi tido em conta na análise. REAFIRMA as diferentes funções da análise da sustentabilidade orçamental elaborada pela Comissão, incluindo a identificação de potenciais riscos orçamentais nos Estados-Membros para a formulação dos requisitos das políticas e das recomendações no quadro do Pacto de Estabilidade e Crescimento e do Semestre Europeu. RECONHECE que a atualização efetuada no âmbito do pacote da primavera da Comissão confirma, de um modo geral, as conclusões do Relatório de 2021 sobre a sustentabilidade orçamental, tendo-se observado poucas alterações na classificação dos riscos.

2. TOMA NOTA da avaliação da Comissão segundo a qual, de um modo geral, os riscos orçamentais iminentes se afiguram limitados na maioria dos Estados-Membros, embora continue a haver vulnerabilidades orçamentais e macroeconómicas. O financiamento a título do *NextGenerationEU* e o impacto esperado do crescimento dos investimentos no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência desempenham um papel importante na atenuação dos riscos a curto prazo. No entanto, os elevados níveis de dívida, que aumentaram ainda mais em consequência da crise da COVID-19, e as posições líquidas de investimento internacional, muito negativas nalguns Estados-Membros, representam uma importante fonte de vulnerabilidade a curto prazo.

3. OBSERVA que, a médio prazo, num cenário de políticas inalteradas, a avaliação da Comissão mostra que vários Estados-Membros enfrentam riscos elevados, principalmente devido aos elevados níveis de dívida pública e às trajetórias ascendentes da dívida – que refletem a debilidade da situação orçamental inicial – e, nalguns casos, aos aumentos previstos das despesas públicas relacionadas com o envelhecimento demográfico, bem como à sensibilidade a choques adversos, incluindo um diferencial juro-crescimento menos favorável. RECONHECE que na avaliação são tidos em conta fatores adicionais: por um lado, os passivos contingentes, nomeadamente associados a garantias do Estado, constituem uma fonte de risco adicional; por outro, a estrutura melhorada da dívida pública, em especial através do alargamento dos prazos de vencimento médios, e o impacto favorável esperado das reformas estruturais no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência representam fatores de atenuação dos riscos. REGISTA a incerteza excecional que paira sobre as perspetivas económicas gerada pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e os desafios decorrentes dos elevados níveis de inflação.

4. OBSERVA que, a longo prazo e num cenário de políticas inalteradas, a avaliação da Comissão mostra que vários Estados-Membros enfrentam riscos elevados, principalmente devido aos aumentos previstos dos custos do envelhecimento demográfico e, nalguns casos, devido a vulnerabilidades associadas a elevados níveis de dívida pública. RECORDA os importantes desafios que as alterações demográficas colocam à sustentabilidade das finanças públicas a longo prazo.

5. RECONHECE que os elevados níveis de dívida pública podem dificultar o crescimento económico e reduzir a capacidade dos Estados-Membros para assegurarem uma estabilização anticíclica em casos de nova contração económica, e podem implicar efeitos de contágio negativos, em especial na área do euro.

6. SALIENTA que as conclusões do Relatório de 2021 sobre a sustentabilidade orçamental apelam a que, logo que as condições económicas o permitam, se prossigam políticas orçamentais destinadas a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a garantir a sustentabilidade da dívida pública, reforçando simultaneamente o investimento, sobretudo para realizar as transições ecológica e digital. RECONHECE que a execução das reformas estruturais planeadas, inclusive no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e em consonância com as recomendações específicas por país formuladas no âmbito do Semestre Europeu, será um elemento importante para reduzir os riscos em matéria de sustentabilidade orçamental. SALIENTA que a combinação adequada de políticas para fazer face aos desafios da sustentabilidade orçamental deverá centrar-se no aumento do crescimento, na solidez das finanças públicas, inclusive através da reforma dos sistemas de pensões, de cuidados de saúde e de cuidados continuados, bem como na garantia da estabilidade macrofinanceira. OBSERVA que o desafio das alterações climáticas exige que os Estados-Membros tenham cada vez mais em conta as implicações destas no planeamento orçamental, a par de políticas de atenuação e adaptação eficazes.

7. REITERA que é necessário prosseguir uma estratégia adequada em todos os domínios relacionados com o envelhecimento demográfico, tendo em conta as especificidades de cada país, e ao mesmo tempo evitar que sejam tomadas medidas que revertam as reformas já empreendidas para reforçar a sustentabilidade. Trata-se nomeadamente de adotar novas medidas para aumentar a idade efetiva de reforma, inclusive promovendo uma participação maior e mais longa no mercado de trabalho, e evitando a saída precoce do mercado de trabalho, tendo simultaneamente em conta a evolução da esperança de vida na conceção dos sistemas de pensões.

8. EXORTA os Estados-Membros, em especial os que apresentam um risco elevado de sustentabilidade a médio prazo, no período pós-2023, a prosseguirem uma política orçamental destinada a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a assegurar uma redução credível e gradual da dívida e a sustentabilidade orçamental a médio prazo, através de uma consolidação gradual, de investimentos e de reformas, em consonância com as recomendações específicas por país. CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão a terem em conta as conclusões do relatório nas suas análises e subsequentes requisitos das políticas e recomendações no quadro do Pacto de Estabilidade e Crescimento e do Semestre Europeu. O Conselho e a Comissão continuarão a acompanhar regularmente essas estratégias e a evolução da sustentabilidade das finanças públicas, inclusive incorporando nas suas avaliações os novos desenvolvimentos verificados nas condições macroeconómicas e financeiras, nas políticas orçamentais e nas reformas estruturais, nomeadamente nos domínios dos sistemas de pensões, de cuidados de saúde e de cuidados continuados.

9. CONVIDA a Comissão a realizar, até ao início de 2025, a sua avaliação periódica, aprofundada e global da sustentabilidade das finanças públicas, nomeadamente utilizando as projeções atualizadas das despesas relacionadas com o envelhecimento demográfico que constarão do próximo relatório de 2024 sobre o envelhecimento demográfico, e a informar atempadamente as instâncias preparatórias competentes do Conselho das revisões pertinentes da metodologia subjacente à análise da sustentabilidade da dívida. Tal passa por melhorar ainda mais as metodologias de avaliação da sustentabilidade das finanças públicas e prosseguir os seus trabalhos, em cooperação com os Estados-Membros, sobre a análise dos riscos orçamentais relacionados com as alterações climáticas. CONVIDA a Comissão a, entretanto, atualizar regularmente a sua avaliação da sustentabilidade (através do *Debt Sustainability Monitor* (Monitor da Sustentabilidade da Dívida)). O Comité Económico e Financeiro e o Comité de Política Económica deverão apresentar relatório ao Conselho com base na avaliação aprofundada global.
